NÚMERO DO PROCESSO: 1910/026/98

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA: MUNICIPIO: EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA. CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO

DE 1997. ENSINO: 27,76%. PESSOAL E REFLEXOS: 52,58%. DEFICIT: 3,85%. REMUNERACAO DOS AGENTES POLITICOS: EM ORDEM. PARECER

DESFAVORAVEL A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA.

PEDIDO DE REEXAME. MUNICIPIO: EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA. CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 1997. NAO REGULARIZACAO DOS RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS SOCIAIS AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, EM ESPECIAL AS PARCELAS RETIDAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS. PEDIDO

CONHECIDO E NAO PROVIDO. VOTACAO UNANIME. CC

INTERESSADO: MUNICIPIO: EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI (03.08.2001/23.05.2002)

SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO WALLACE DE OLIVEIRA GUIRELLI (23.02.2000)

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CAMARA - PLENO

PARECER: TC-001910/026/98

MUNICIPIO: EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 1997 PREFEITO: SR. NELSON NICACIO DE LIMA SUBSTITUTO LEGAL: SR. FERNANDO MAURO MONTE

EMENTA: MUNICIPIO: EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA. CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 1997. ENSINO: 27,76%. PESSOAL E REFLEXOS: 52,58%. DEFICIT: 3,85%. REMUNERACAO DOS AGENTES POLITICOS: EM ORDEM. PARECER DESFAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DA PREFEITURA CC

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO TC-001910/026/98, QUE TRATAM DO EXAME DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1997

CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO RELATORIO E VOTO DO RELATOR, JUNTADOS AS FLS. 178/183, A E. SEGUNDA CAMARA, EM SESSAO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999, PELO VOTO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO WALLACE DE OLIVEIRA GUIRELLI, RELATOR, BEM COMO PELO DOS CONSELHEIROS FULVIO JULIAO BIAZZI, PRESIDENTE EM EXERCICIO, E RENATO MARTINS COSTA, EM FACE DO NAO RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIALS AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, ESPECIALMENTE OS RETIDOS NA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DECIDIU EMITIR PARECER DESFAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1997

RESSALVOU, PARA INSTRUCAO COMPLEMENTAR EM AUTOS PROPRIOS, OU SEJA, TRAMITACAO DE TERMO CONTRATUAL, A TOMADA DE PRECOS NUMERO 01/97 CC DETERMINOU SEJA OFICIADO AO EXECUTIVO RECOMENDANDO-LHE QUE ADOTE AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES FORMAIS APONTADAS NOS ITENS DOCUMENTACAO DE DESPESA E LICITACOES, EVITANDO A REITERACAO DE FALHAS DA ESPECIE, SOB PENA DE RECOLHIMENTO DAS DESPESAS COM JUROS E CORRECAO MONETARIA, EM EXERCICIOS FUTUROS. CC PUBLIQUE-SE

S@O PAULO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2000 ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE WALLACE DE OLIVEIRA GUIRELLI - RELATOR PUBLICADO NO DOE DE 23.02.2000, PAGINA 14.

REEXAME: TC-001910/026/98

PEDIDO DE REEXAME

MUNICIPIO: EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

RECORRENTE: SR. NELSON NICACIO DE LIMA (PREFEITO)

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 1997

EM JULGAMENTO: REEXAME DO PARECER DA E. SEGUNDA CAMARA, EM SESSAO

DE 30.11.99, PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.02.2000 ADVOGADO: DR. PAULO ANTONIO COSTA ANDRADE

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. MUNICIPIO: EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA. CONTAS ANUAIS DO EXERCICIO DE 1997. NAO REGULARIZACAO DOS RECOLHIMENTOS DOS ENCARGOS SOCIAIS AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, EM ESPECIAL AS PARCELAS RETIDAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS. PEDIDO CONHECIDO E NAO PROVIDO. VOTACAO UNANIME.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO

TC-001910/026/98, QUE TRATAM, NESTA FASE, DE PEDIDO DE REEXAME INTERPOSTO PELO SR. NELSON NICACIO DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, RESPONSAVEL PELA PRESTACAO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 1997

CONSIDERANDO O RELATORIO E VOTO DO RELATOR, CONSTANTES DAS NOTAS TAQUIGRAFICAS, JUNTADAS AS FLS. 237/241, O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 18 DE JULHO DE 2001, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ANTONIO ROQUE CITADINI, RELATOR, FULVIO JULIAO BIAZZI, CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, RENATO MARTINS COSTA E ROBSON MARINHO, BEM COMO PELO DOS SUBSTITUTOS DE CONSELHEIRO WALLACE DE OLIVEIRA GUIRELLI E NIVALDO CAMPOS CAMARGO, PRELIMINARMENTE CONHECEU DO PEDIDO DE REEXAME E, QUANTO AO MERITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE O R. PARECER RECORRIDO.

PUBLIQUE-SE

S@O PAULO, EM 31 DE JULHO DE 2001 EDGARD CAMARGO RODRIGUES - PRESIDENTE ANTONIO ROQUE CITADINI - RELATOR PUBLICADO NO DOE DE 03.08.2001

EMBARGO:

TC-001910/026/98

EMBARGOS DE DECLARACAO CC

EMBARGANTE: SR. NELSON NICACIO DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

DECISAO EMBARGADA: DECISAO DO E. TRIBUNAL PLENO, QUE NEGOU PROVIMENTO AO REEXAME INTERPOSTO CONTRA A DECISAO DA E. SEGUNDA CAMARA, QUE EMITIU PARECER DESFAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARECER PUBLICADO NO D.O.E. DE 03.08.01
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
PAULISTA, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 1997
RESPONSAVEL: SR. NELSON NICACIO DE LIMA (PREFEITO)
ADVOGADO: DR. PAULO ANTONIO COSTA ANDRADE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARACAO EM FACE DE DECISAO QUE NEGOU PROVIMENTO A PEDIDO DE REEXAME. AUSENCIA DAS HIPOTESES PREVISTAS PELOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 66 DA LEI COMPLEMENTAR NUMERO 709/93. CONHECIDOS, MAS REJEITADOS. VOTACAO UNANIME. CC

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO TC-001910/026/98, QUE TRATAM, NESTA FASE, DE EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO SR. NELSON NICACIO DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, RESPONSAVEL PELA PRESTACAO DE CONTAS DAQUELA LEGALIDADE NO EXERCICIO DE 1997, EM FACE DE R. DECISAO DO E.TRIBUNAL PLENO, QUE NEGOU PROVIMENTO AO REEXAME INTERPOSTO CONTRA A DECISAO DA E. SEGUNDA CAMARA, QUE EMITIU PARECER DESFAVORAVEL A APROVACAO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. CC CONSIDERANDO O RELATORIO E VOTO DO RELATOR, CONSTANTES DAS NOTAS TAQUIGRAFICAS, JUNTADAS AOS AUTOS, O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 24 DE ABRIL DE 2002, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ANTONIO ROQUE CITADINI, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, EDGARD CAMARGO RODRIGUES, FULVIO JULIAO BIAZZI E ROBSON MARINHO, BEM COMO PELO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOSE LAURY MISKULIN, PRELIMINARMENTE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARACAO E, QUANTO AO MERITO, REJEITOU-OS, MANTENDO-SE, INTEGRALMENTE, O R. PARECER ATACADO. PUBLIQUE-SE

S@O PAULO, EM 21 DE MAIO DE 2002 CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - PRESIDENTE ANTONIO ROQUE CITADINI - RELATOR PUBLICADO NO DOE DE 23.05.2002

INDEX:

ENCARGOS SOCIAIS -